



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Exmº. Sr.  
**CARLOS ALBERTO MACHADO "MAGRÃO"**  
DD. Presidente da Câmara Municipal.  
Nesta.

## PARECER N.º 072/2022, da Comissão de EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL ao PROJETO DE LEI N.º. 022/2022, de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Nós integrantes da Comissão acima mencionada, tendo em mãos para análise e posterior parecer, ao **PROJETO DE LEI N.º 022/2022**, de autoria do Senhor Prefeito, após amplo estudo sobre o mesmo, **CONCLUÍMOS** pelo seguinte:

### HISTÓRICO

**Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no município de Laranjeiras do Sul e dá outras providências.**

### DO MÉRITO

Com a propositura encartada no presente Projeto de Lei, o Chefe do Poder Executivo submete à apreciação desse colegiado e de toda comunidade proposta legislativa que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no âmbito do Município de Laranjeiras do Sul e dá outras providências, revogando-se a Lei Municipal nº 030/2010, e com sucedâneo nas razões de fato e de Direito apresentadas nesta justificativa e documentos que a acompanha passa-se a expor.

A Constituição Federal de 1988 reconhece as políticas sociais como políticas públicas, demarcando uma mudança de paradigma em relação ao padrão histórico, sendo fundamental destacar a ampliação dos direitos sociais e o reconhecimento da assistência social como política pública de seguridade social, dever do Estado e direito do cidadão que dela necessitar.

Desse modo, cabe a cada ente organizar a assistência social por meio do sistema descentralizado e participativo, denominado SUAS, de acordo com sua competência, em consonância com a Constituição Federal e as normas gerais exaradas pela União, de forma a otimizar os recursos materiais e humanos, além de possibilitar a prestação dos serviços, benefícios, programas e projetos da assistência social com melhor qualidade à população.

### CONCLUSÃO

A comissão após apreciar o referido **PROJETO DE LEI** e levando-se em consideração dos objetivos apresentados, opina pela **APROVAÇÃO** do mesmo, devendo assim cumprir com os seus objetivos e afins, salvo melhor juízo dos Nobres Edis.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 19 de setembro de 2022.

**VALEIDE T. S. LASCOSKI**

Presidente

**ADEMILSON MORAES**

Secretário

**RODRIGO DOS SANTOS SCHEIS**

Relator

Fone/Fax: (42) 3635-6861 – (42) 3635-4308

[www.camara.pr.gov.br](http://www.camara.pr.gov.br) – [camara@cmis.pr.gov.br](mailto:camara@cmis.pr.gov.br)

Palácio do Território do Iguaçu - Praça Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro - Nº 1 - Centro - CEP: 85301-070  
Laranjeiras do Sul - PR